

EDITAL Nº 349/11
(Processo nº 110022005-00)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Maria Maurícia Monteiro de Moraes.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Maria Maurícia Monteiro de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Bagre, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 5.944,50 (cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 19 de dezembro de 2011
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente

EDITAL Nº 350/11
(Processo nº 112002207-00)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Célio Marcos Cordeiro.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Célio Marcos Cordeiro, Presidente da Câmara Municipal de Cumaru do Norte, no exercício financeiro de 2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 19 de dezembro de 2011
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente

EDITAL Nº 351/11
(Processo nº 1342012004-00)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Anuar Alves Silva.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Anuar Alves Silva, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 19 de dezembro de 2011
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente

EDITAL Nº 352/11
(Processo nº 652032003-00)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Maria Marlene Gomes Casciani.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Maria Marlene Gomes Casciani, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Salinópolis exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 19 de dezembro de 2011
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente

EDITAL Nº 353/11
(Processo nº 194072004-00)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Miguel Bernardo da Costa.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Miguel Bernardo da Costa, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Bujaru, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 3.001,00 (três mil e um reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 19 de dezembro de 2011.
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente

EDITAL Nº 354/11 (RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 071/08)
(Processo nº 200404574-00)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Antônio Carlos Vieira da Costa.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Antônio Carlos Vieira da Costa, Ex-Presidente da Fundação Cultural de Belém/ FUMBEL, referente à prestação de contas do Convênio nº 07/04, de 30.01.2004, firmado entre a Escola de Samba “O Grito da Liberdade”, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 19 de dezembro de 2011
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente

EDITAL Nº 355/11
(Processo nº 300012002-00)
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor João Alfredo Ribeiro de Carvalho.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor João Alfredo Ribeiro de Carvalho, Prefeito Municipal de Faro, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 6.316,98 (seis mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos), que deverá ser: 1. Aos cofres municipais: R\$ 1.316,98 (hum mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 19 de dezembro de 2011
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente

PUBLICAÇÃO DE ATOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 321191
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2011, DE 15/12/2011
Estabelece regras para disponibilidade em caixa a partir de 31/12/2011.
O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial às contidas no Art. 27, da Lei Complementar nº 25/1994, CONSIDERANDO o limite estabelecido no parágrafo único do Art. 60, da Lei 8.666/93,
RESOLVE:
Art. 1º. A partir do exercício de 2011, o valor contido na “CONTA CAIXA” – “1.1.1.1.1.00.00.00” – (plano de conta único, estabelecido através da Resolução 9065/2008), ao final de cada exercício financeiro, não poderá exceder R\$ 8.000,00, salvo situações devidamente justificadas.
Art. 2º. Deve ser enviado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, juntamente com a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre (Presidente da Câmara, administradores e demais responsáveis por dinheiros da administração direta e indireta do município) e do Balanço Geral (Prefeitos), o termo de verificação de saldo em caixa, conforme modelo contido no Anexo I desta Instrução Normativa, devidamente assinado pelo ordenador de despesa.
Parágrafo Único – Quando houver mudança de ordenador, o Termo de Verificação de saldo em caixa deverá ser assinado tanto por quem encerra o período ou exercício como pelo seu sucessor, que ficará responsável pelo valor declarado.
Art. 3º. O descumprimento desta Instrução Normativa será considerado como grave infração prevista no Art. 103, II do RITCM.
Art. 4º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

ANEXO I
(MODELO)
TERMO DE VERIFICAÇÃO DE SALDO EM CAIXA
PREFEITURA (OU CÂMARA OU ÓRGÃO) MUNICIPAL DE
.....
Aos ... dias do mês de de, designados pelo Sr. Prefeito Municipal (ou Presidente da Câmara Municipal) de
....., os servidores
... e, abaixo assinados, procederam à verificação do dinheiro (moeda corrente do país) e de cheques a crédito da Prefeitura (Câmara/Fundos/Secretarias etc) existentes no dia mencionado em poder e sob a guarda do Tesoureiro, Sr.
....., havendo constatado que o numerário é da ordem de R\$ (.....) e o valor em cheques de R\$ (.....); que, em tais importâncias, não se incluem vales, cautelas ou quaisquer outras espécies de papéis. O referido é verdade e, por esta declaração, responsabilizam-se os signatários, inclusive o próprio Tesoureiro, que também o assina, em sinal de concordância.
Este documento foi lavrado em cinco vias de igual teor, com a seguinte destinação: a primeira, à documentação do Tesoureiro; a segunda, ao arquivo da Prefeitura (ou Câmara/ou órgãos); a terceira, ao Prefeito (ou Presidente da Câmara ou demais responsáveis); a quarta, à anexação ao balancete do mês de dezembro de; e a quinta, ao encaminhamento ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por meio de ofício do Sr. Prefeito (ou Presidente da Câmara/Presidente de Câmara/Fundo/etc).
Prefeitura (ou Câmara/Fundo/etc) Municipal de,
em ... de de
.....
NOME E IDENTIFICAÇÃO
.....
NOME E IDENTIFICAÇÃO
.....
NOME E IDENTIFICAÇÃO

ACÓRDÃO Nº 21.284, DE 12/07/2011
Processo nº 201019997-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição e idade
Interessada: Iracema Nancinely Machado Imbiriba
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Registrar. Unanimidade
ACÓRDÃO Nº 21.623, DE 17/11/2011
Processo nº 201012627-00
Origem: PMB / SEJEL
Assunto: Contratos Temporários nºs 018 e 035/2010
Responsável: Rubens Campos Filho
Relator: Cons. Daniel Lavareda
Decisão: Registrar os Contratos Temporários nºs 018 e 035/2010, firmados com Clara Patrícia Teixeira de Souza e Jorge Luiz Alves Rodrigues. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 21.645, DE 29/11/2011
Processo nº 140122005-00
Origem: PMB / SESAN
Assunto: Prestação de Contas do exercício de 2005
Responsável: Luiz Otávio Mota Pereira
Relator: Cons. Daniel Lavareda
Decisão: Negar aprovação à prestação de contas da Secretaria Municipal de Saneamento de Belém-SESAN, exercício de 2005 de responsabilidade do Sr. Luiz Otávio Mota Pereira. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 21.670, DE 06/12/2011
Processo nº 140042004-00
Origem: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Belém
Assunto: Prestação de Contas do exercício de 2004
Responsável: Fernando Luis Costa Maia
Relator: Cons. Daniel Lavareda
Decisão: Negar aprovação à prestação de contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Belém, exercício de 2004, de responsabilidade do Sr. Fernando Luis Costa Maia. Unanimidade

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 321107
Termo Aditivo: 5
Data de Assinatura: 01/08/2011
Valor: 0,00
Vigência: 01/08/2011 a 31/12/2011
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: o presente termo aditivo tem por objetivo o prazo da vigência
Contrato: 1
Exercício: 2007
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
01122012545340000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: POINTWARE SERVIÇOS DE INFORMATICA
Endereço: R Paulistânia, Bairro: Sumarezinho, 225
CEP. 05440-000 - São Paulo/SP
Telefone: 1130979336
Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 321102
Termo Aditivo: 4
Data de Assinatura: 15/12/2011
Valor: 0,00
Vigência: 15/12/2011 a 31/12/2012
Justificativa: Art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Alteração da Cláusula Nona do Convênio originário IRB/TCM, prorrogando sua vigência até 31/12/2012.
Convenio: 2006-SN
Exercício: 2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
01122012529030000 335041 0101000000 Estadual
01122012529030000 335041 0101000000 Estadual
01122012529030000 335041 0101000000 Estadual
01122012529030000 335041 0101000000 Estadual
Partes:
Concedente: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO PARÁ -TCM
Beneficiário ente Privado: INSTITUTO RUI BARBOSA - IRB
Nome do Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

PUBLICAÇÃO DE CITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 317992
CITAÇÃO Nº. 001/2011 – CORREGEDORIA/TCM
PROCESSO Nº 201013875-00
O Conselheiro Corregedor do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, VIII c/c Art. 18, VIII e Parágrafo Único do Regimento Interno do TCM, CITA o senhor LUIZ CLÁUDIO TEIXEIRA BARROSO, Prefeito do Município de São João de Pirabas, para no prazo de 15 (quinze), apresentar DEFESA PRELIMINAR à DENÚNCIA constante do Processo nº. 201013875-00, determinando para tal fim que sejam providenciadas 03 (três) publicações do presente termo no Diário Oficial do Estado no período de 10 (dez) dias, na forma do Art. 119, Inciso V, do Regimento Interno do TCM.
Belém, 07 de dezembro de 2011.
Conselheiro Cezar Colares
Corregedor/TCM

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 320892
PORTARIA: 1672/2011
Objetivo: Conceder 01 (uma) diária militar em virtude de terem realizado escolta de documentos desta Corte de Contas.